



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 404/04

N.º Contrato: 142/05

Processo Administrativo n.º 4/025.783-5 – Convite n.º 112/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: B. C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução da Cobertura da quadra Poliesportiva da EMEF Angelino de Oliveira, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Valor R\$ 28.580,71 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos) e prorroga prazo em mais 40 (quarenta) dias.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **B. C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Piratininga nº 855, na cidade de Assis-SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.737.316/0001-59, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 4/025.783-5 – Convite nº 112/04**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei nº. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2004**, nos autos do processo administrativo 4/025.783-5 – Convite nº 112/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, aditando ao presente contrato o valor de R\$ 28.580,71 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 40 (quarenta) dias.

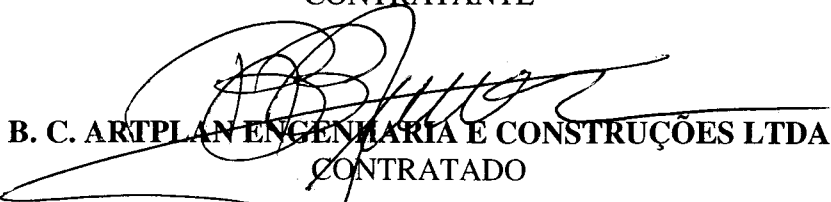
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a empresa oferece a quantia de R\$ 1.429,03 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

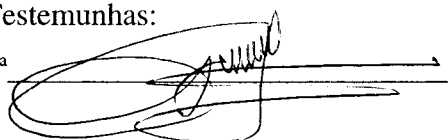
Botucatu, 16 de junho de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
CONTRATANTE


B. C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª



2ª

